INDICAÇÃO N.º

EMENTA: Criar o Centro de Atendimento ao Diabético em Porto Real.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184, do Regimento Interno desta casa, seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal Alexandre Augustus Serfiotis, com cópia a Secretaria Municipal de Saúde, a criação do centro de atendimento ao Diabético no Município de Porto Real.

JUSTIFICATIVA

A criação do centro de atendimento de Diabéticos no município, com uma sede própria para o programa, irá melhorar o atendimento oferecido a esses pacientes e reforçar o acompanhamento preventivo, evitando as complicações decorrentes da doença.

Os diabéticos terão mais conforto no atendimento em um local com acessibilidade, numa área central do município. Além disso, os pacientes terão um acompanhamento com profissionais especializados, ofertando mais qualidade no atendimento.

O centro irá atender, os casos mais graves de diabetes tipo 1, principalmente pacientes de difícil controle, que se encontraram com a doença descompensada. Teríamos uma equipe multiprofissional: com médicos endocrinologistas, cirurgião vascular, cardiologista, nutricionista, enfermeira, assistente social e psicóloga.

O serviço irá oferecer consultas médicas e nutricionistas, avaliar as feridas e encaminhar os pacientes aos oftalmologistas para realização do exame de fundo de olho.

Porto Real, 31 de agosto de 2023.

Carlos Antonio de Lima
Vereador

Av. D. Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real/RJ – CEP 27.570-000
Telefone: (24) 3353-2600

Autenticar documento em https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100300034003400310030003A0035000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por CARLOS ANTONIO DE LIMA:03281829740 Data: 31/08/2023 09:58:46